



PREFEITURA DE CORONEL BARROS

Travessa 20 de Março, 001 - Centro - CEP 98.735-000
Fone: (55) 3333-9115 - Coronel Barros/RS
gabinete@coronelbarros.rs.gov.br
www.coronelbarros.rs.gov.br

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO, que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (tinta) dias.

19 de maio de 2020

DECRETO EXECUTIVO Nº 2.792, DE 19 DE MAIO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar.

O Prefeito, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 2.131, de 24 de dezembro de 2019,

DECRETA

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 17.100,00 (Dezessete mil e cem reais), destinado a atender insuficiência de saldo na seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

01.12.361.0007.2.026 – Promover o transporte escolar alunos do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 100,00

05 – Secretaria de Saúde e Assistência Social

02.10.301.0017.1.009 – Ampliar e reformar Unidade Básica de Saúde

Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações.....R\$17.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos no art. 1º valer-se-á da seguinte redução orçamentária:

04 – Secretaria de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer

01.12.361.0007.2.026 – Promover o transporte escolar alunos do Ensino Fundamental

Elemento de Despesa: 3.3.90.36 – Outros serviços de terceiros Pessoa Física.....R\$100,00

- Incorporação de superávit e/ou saldo financeiro disponível de exercício anterior, efetivamente apurado em balanço – Recurso 4500.....R\$17.000,00

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 19 de maio de 2020.

Edison Osvaldo Arnt
Prefeito

Registre-se e publique-se

Edison Haroldo Kirmess
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.